



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralaqoaalegrepi@gmail.com

PORTARIA Nº 197/2025

Altera a portaria nº. 039/2015 que concedeu aposentadoria a servidora Maria das Graças Rodrigues Silva.

O Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, **OSAEL MOITA LEAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SILVA**, Professora, matrícula nº 0280, RG nº 614.464-SSP-PI, CPF nº 259.967.893-53, com tempo de contribuição de 29 anos, 07 meses e 00 dias ou 10.805 dias, sendo fixados da seguinte forma:

Salário – base – vencimento Art. 57 da Lei nº 257/2010-Dispõe sobre o plano de carreira, cargos, vencimento e remuneração Profissionais da Educação do Município de Lagoa Alegre - PI	R\$ 3.095,71
PROVENTOS EM ATIVIDADE NA DATA DA CONCESSÃO	R\$ 3.095,71

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e Art.2º da Emenda Constitucional 47/2005 cumulado com o Art.: 27 da lei municipal nº 223/2007.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Lagoa Alegre, conforme a Lei municipal nº 003/1993.

Art. 4º - Os proventos de que trata esta portaria serão reajustados pela paridade.

Art.5º - Revoga-se a Portaria nº. 039/2015, publicada na edição MMDCCLXVIII, de 24 de junho de 2015, página 190, do Diário Oficial dos Municípios

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2015.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre/PI, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (16/06/2025).

OSAEL MOITA LEAL
Prefeito Municipal